

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tucano*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 313/2022 .....	
DECRETO Nº 314/2022 .....	
DECRETO Nº 315/2022 .....	
DECRETO Nº 316/2022 .....	
DECRETO Nº 317/2022 .....	
DECRETO Nº 318/2022 .....	



**DECRETO Nº 313/2022**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE TUCANO  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 313, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a exoneração de servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucano-Ba.”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam exonerados os Servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Escola:

<b>SERVIDOR</b>	<b>ATO</b>
Ana Maria de Santana	Dec. 95/2022
Carine Santos da Silva	Dec. 96/2022
Carolândia Pereira Matos	Dec. 97/2022
Cristiane Nunes de Moura	Dec. 98/2022
Desirré Pereira dos Santos	Dec. 99/2022
Janielle Macedo Araújo	Dec. 100/2022
Jardelandia Silva Oliveira	Dec. 101/2022
Jéssica Jesus Souza	Dec. 102/2022
Joyce Santana de Matos	Dec. 242/2022
Maria do Carmo Silva de Jesus	Dec. 103/2022
Núbia Santana Miranda Lima	Dec. 105/2022
Samara Barreto de Santana	Dec. 106/2022
Tauane Mercês de Santana Sena	Dec. 185/2022
Thamires Santana Sousa	Dec. 107/2022

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2022.

**Ricardo Maia Chaves de Souza Filho**  
Prefeito Municipal

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-2181/2366 CNPJ nº 13.810.312/0001-02



**DECRETO Nº 314/2022**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE TUCANO  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 314, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a exoneração de servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucano-Ba.”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam exonerados os Servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de exercer o cargo em Comissão de Secretário Escolar:

SERVIDOR	ATO
Alessandra Andrade de Matos	Dec. 75/2022
Amanda Oliveira Moura	Dec. 76/2022
Bárbara Pereira dos Santos	Dec. 77/2022
Carine Pereira dos Santos	Dec. 78/2022
Indira Raquel Silva Reis	Dec. 81/2022
Kaiala Claudino Oliveira	Dec. 82/2022
Lindiará Jesus de Macedo	Dec. 213/2022
Maria Nazaré dos Santos Santana Reis	Dec. 83/2022
Matheus Dias dos Santos	Dec. 90/2022
Milene Santos de Souza	Dec. 203/2022
Paola Batista Montino	Dec. 84/2022
Paula Moura Macedo	Dec. 85/2022
Renan Noronha Moura	Dec. 88/2022
Sirleide Souza Reis	Dec. 86/2022
Stephanie de Jesus	Dec. 87/2022

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2022.

**Ricardo Maia Chaves de Souza Filho**  
Prefeito Municipal

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-2181/2366 CNPJ nº 13.810.312/0001-02



**DECRETO Nº 315/2022**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE TUCANO  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 315, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a exoneração de servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucano-Ba.”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam exonerados os Servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de exercer o cargo em Comissão de Supervisor Escolar:

SERVIDOR	ATO
João Antônio Ferreira Andrade	Dec. 91/2022
Josenito Silva Santana	Dec. 92/2022
Robson Santana Moreira	Dec. 94/2022

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2022.

**Ricardo Maia Chaves de Souza Filho**  
Prefeito Municipal

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-2181/2366 CNPJ nº 13.810.312/0001-02



**DECRETO Nº 316/2022**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE TUCANO  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 316, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos do Município de Tucano - Bahia”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Senhor **Paulo Eduardo de Souza Andrade** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2022.

**Ricardo Maia Chaves de Souza Filho**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**



**DECRETO Nº 317/2022**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE TUCANO  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 317, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico da Secretaria de Governo do Município de Tucano - Bahia”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso I, Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Senhor **Lázaro Paulo Apolônio Ferreira** de exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Governo do Município de Tucano - Bahia.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2022.

**Ricardo Maia Chaves de Souza Filho**  
Prefeito Municipal

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-2181/2366 CNPJ nº 13.810.312/0001-02



**DECRETO Nº 318/2022**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE TUCANO  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 318, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2023, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2023 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o calendário de feriados e pontos facultativos no Município de Tucano/BA, no período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público, cuja prestação não admita interrupções, conforme anexo único deste Decreto.

§1º. O expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias de ponto facultativo, será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis antes ou após as datas citadas, de acordo com Portaria a ser expedida pela Secretaria da Administração.

§2º. Ficam os Secretários Municipais e Autoridades da Administração autorizados a convocar seus servidores para expediente normal, por interesse do serviço, nos dias declarados como pontos facultativos.

**Art. 2º.** O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2022.

**RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-2181/2366 CNPJ nº 13.810.312/0001-02



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE TUCANO  
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO

Data	Dia da Semana	Denominação	Categoria
01 de janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
20 de fevereiro	Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
21 de fevereiro	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
21 de março	Terça-Feira	Emancipação Política	Feriado Municipal
07 de abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Sexta-Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio	Segunda-Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
13 de junho	Terça-Feira	Padroeiro do Creguenhem	Feriado Municipal
08 de junho	Quinta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
24 de junho	Sábado	São João	Ponto Facultativo
02 de julho	Domingo	Independência da Bahia	Feriado Estadual
26 de julho	Quarta-Feira	Padroeira de Tucano	Feriado Municipal
07 de setembro	Quinta-Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
23 de setembro	Sábado	Dia da Cultura Evangélica	Feriado Municipal
12 de outubro	Quinta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro	Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo - Art. 158 da Lei nº 014/1997
02 de novembro	Quinta-Feira	Dia de Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Quarta-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
25 de dezembro	Segunda-Feira	Natal	Feriado Nacional

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2022.

**Ricardo Maia Chaves de Souza Filho**  
Prefeito Municipal

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-2181/2366 CNPJ nº 13.810.312/0001-02